



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.507, de 2009, na origem), do Deputado Lincoln Portela, que *institui o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.507, de 2009, na origem), do Deputado Lincoln Portela, que propõe a instituição do Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e do Dia Nacional do Controle Social em Saúde.

Consta a proposição de dois artigos, o primeiro dos quais institui as referidas datas comemorativas, ambas a serem celebradas, em todo o território nacional, no dia 25 de abril. O art. 2º estabelece, por sua vez, o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

A justificação ressalta a relevância da conquista democrática da instituição do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como uma de suas diretrizes constitucionais a participação da comunidade. Tal participação viabiliza-se, especialmente, por meio dos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

conselhos de saúde, tornados obrigatórios, para as três esferas de governo, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Sendo assim, pretende o proponente homenagear o trabalho dos conselheiros de saúde, assim como a instituição do controle social da saúde, reconhecendo sua importância e estimulando a continuidade de suas práticas. A data escolhida para ambas as homenagens foi o dia 25 de abril, quando o Conselho Nacional de Saúde se reuniu, em 2001, pela primeira vez sob as determinações estabelecidas pela Lei nº 8.142, de 1990.

A proposição foi aprovada, na Casa de origem, na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Encaminhada ao Senado Federal, couberam sua análise e deliberação, em caráter terminativo, a esta CE), onde não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, tal como a que ora examinamos. Em vista do caráter terminativo da decisão, a Comissão deve analisar, também, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Devemos ressaltar, inicialmente, que o PLC nº 59, de 2012, deve mostrar conformidade com a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, e com as orientações para sua aplicação no Senado Federal, emanadas do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) que atendeu ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Uma vez que, na origem, a tramitação do PLC nº 59, de 2012, teve início em data anterior à da edição da Lei nº 12.345, de 2010, a proposição permanece válida, ficando dispensado o cumprimento dos requisitos procedimentais estabelecidos pela mesma lei.

Deve, contudo, a proposição, ainda conforme a orientação do citado parecer, cumprir o requisito de que trata o art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, consistindo em que a data comemorativa que se pretende instituir apresente alta significação para os diferentes segmentos que compõem a sociedade brasileira.

Compreendemos que tal dispositivo legal deve se traduzir em uma apreciação mais rigorosa quanto ao mérito da instituição de datas comemorativas de âmbito nacional, tendo em vista o risco de proliferação excessiva e desnecessária de leis com essa finalidade.

Como já tive oportunidade de manifestar-me quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 2009, nessa Comissão, oriunda de pesquisa na internet, portanto sujeita a omissões e reparos, pude retirar as seguintes datas comemorativas:

JANEIRO (04)	08 - Dia do Fotógrafo 20 - Dia do Farmacêutico 25 - Dia do Carteiro 30 - Dia do Portuário
FEVEREIRO (11)	01 - Dia do Publicitário 02 - Dia do Agente Fiscal 02 - Dia de Iemanjá 05 - Dia do Dataloscopista 07 - Dia do Gráfico 09 - Dia do Zelador 10 - Dia do Atleta Profissional 16 - Dia do Repórter



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

MARÇO (10)

- 19 - Dia do Esportista
- 23 - Dia do Rotaryano
- 27 - Dia do Agente Fiscal da Receita Federal
- 03 - Dia do Meteorologista
- 05 - Dia do Filatelia Brasileiro
- 07 - Dia dos Fuzileiros Navais
- 12 - Dia do Bibliotecário
- 14 - Dia do Vendedor de Livros
- 19 - Dia do Carpinteiro
- 19 - Dia do Marceneiro
- 28 - Dia do Diagramador
- 28 - Dia do Revisor
- 31 - Dia da Saúde e Nutrição

ABRIL (17)

- 02 - Dia do Propagandista
- 07 - Dia do Corretor
- 07 - Dia do Jornalismo
- 07 - Dia do Médico Legista
- 08 - Dia do Correio
- 12 - Dia do Obstetra
- 13 - Dia do Office-Boy
- 15 - Dia Mundial do Desenhista
- 20 - Dia do Diplomata
- 21 - Dia da Polícia Civil
- 21 - Dia do Metalúrgico
- 24 - Dia do Agente de Viagem
- 25 - Dia do Contabilista
- 26 - Dia do Goleiro
- 27 - Dia da Empregada Doméstica
- 27 - Dia do Sacerdote
- 30 - Dia do Ferroviário

MAIO (23)

- 02 - Dia do Taquígrafo
- 05 - Dia do Pintor
- 06 - Dia do Cartógrafo
- 07 - Dia do Oftalmologista
- 08 - Dia do Profissional Marketing
- 08 - Dia do Artista Plástico
- 15 - Dia do Assistente Social
- 15 - Dia do Gerente Bancário
- 16 - Dia do Gari
- 18 - Dia dos Vidreiros
- 19 - Dia dos Acadêmicos do Direito
- 20 - Dia do Comissário de Menores



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

- | | |
|----------------------|---|
| JUNHO (13) | 22 - Dia do Apicultor
24 - Dia do Datilógrafo
03 - Dia Mundial do Administrador de Pessoal
08 - Dia do Citricultor
09 - Dia do Porteiro
09 - Dia do Tenista
11 - Dia do Educador Sanitário
12 - Dia do Correio Aéreo Nacional
14 - Dia do Solista
17 - Dia do Funcionário Público Aposentado
18 - Dia do Químico
20 - Dia do Revendedor
29 - Dia da Telefonista
29 - Dia do Pescador
30 - Dia do Economista |
| JULHO (11) | 02 - Dia do Bombeiro Brasileiro
08 - Dia do Panificador
13 - Dia do Eng. Saneamento
13 - Dia do Cantor
14 - Dia do Propagandista
16 - Dia do Comerciante
23 - Dia do Guarda Rodoviário
25 - Dia do Escritor
25 - Dia do Motorista
27 - Dia do Motociclista
28 - Dia do Agricultor |
| AGOSTO (14) | 03 - Dia do Tintureiro
11 - Dia do Advogado
11 - Dia do Estudante
11 - Dia do Garçom
13 - Dia do Economista
19 - Dia do Artista de Teatro
24 - Dia dos Artistas
25 - Dia do Feirante
25 - Dia do Soldado
27 - Dia do Corretor de Imóveis
27 - Dia do Psicólogo
28 - Dia da Avicultura
28 - Dia dos Bancários
31 - Dia da Nutricionista |
| SETEMBRO (18) | 01 - Dia do Profissional de Educação Física |



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

- OUTUBRO (31)**
- 02 - Dia do Repórter Fotográfico
 - 03 - Dia do Guarda Civil
 - 03 - Dia do Biólogo
 - 06 - Dia do Alfaiate
 - 09 - Dia do Administrador
 - 09 - Dia do Médico Veterinário
 - 12 - Dia do operador de rastreamento
 - 13 - Dia do Agrônomo
 - 20 - Dia do Funcionário Municipal
 - 21 - Dia do Fazendeiro
 - 22 - Dia do Contador
 - 23 - Dia do Soldador
 - 23 - Dia do Técnico Industrial e do Técnico em Edificações
 - 27 - Dia do Encanador
 - 29 - Dia do Anunciante
 - 30 - Dia da Secretária
 - 30 - Dia Nacional do Jornaleiro
 - 01 - Dia Internacional da Terceira Idade
 - 01 - Dia do Vendedor
 - 01 - Dia Nacional do Vereador
 - 03 - Dia Mundial do Dentista
 - 04 - Dia do Barman
 - 04 - Dia do Poeta
 - 07 - Dia do Compositor
 - 09 - Dia do Açougueiro
 - 12 - Dia do Engenheiro Agrônomo
 - 12 - Dia do Corretor de Seguros
 - 13 - Dia do Terapeuta Ocupacional
 - 13 - Dia do Fisioterapeuta
 - 15 - Dia do Normalista
 - 15 - Dia do Professor
 - 16 - Dia do Anestesiologista
 - 17 - Dia do Eletricista
 - 18 - Dia do Médico
 - 18 - Dia do Estivador
 - 18 - Dia do Securitário
 - 18 - Dia do Pintor
 - 19 - Dia do Profissional da Informática
 - 20 - Dia do Arquivista
 - 22 - Dia do Contador



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

- 23 - Dia da Aviação e do Aviador
- 25 - Dia do Dentista Brasileiro
- 25 - Dia do Sapateiro
- 28 - Dia do Funcionário Público
- 30 - Dia do Balconista
- 30 - Dia do Comerciário
- 31 - Dia Mundial do Comissário de Vôo
- 31 - Dia do Saci
- NOVEMBRO (12)**
03 - Dia do Cabeleireiro
- 04 - Dia do Invento
- 05 - Dia do Radioamador e Técnico Eletrônica
- 07 - Dia do Radialista
- 08 - Dia do Aposentado
- 09 - Dia do Hoteleiro
- 11 - Dia do Soldado Desconhecido
- 12 - Dia do Diretor de Escola
- 20 - Dia do Auditor Interno
- 22 - Dia do Músico
- 25 - Dia Nacional do Doador de Sangue
- 27 - Dia do Técnico da Segurança do Trabalho
- DEZEMBRO (12)**
04 - Dia do Pedicuro
- 09 - Dia do Fonoaudiólogo
- 11 - Dia do Arquiteto
- 11 - Dia do Engenheiro
- 11 - Dia do Agrônomo
- 13 - Dia do Marinheiro
- 13 - Dia do Ótico
- 16 - Dia do Reservista
- 19 - Dia do Atleta Profissional
- 20 - Dia do Mecânico
- 21 - Dia do Atleta
- 28 - Dia do Salva-vidas

Não vejo a necessidade de aprovarmos, através de lei, mais uma data comemorativa. O parlamento deve dedicar-se a assuntos de maior relevância para a sociedade.

No presente caso, não obstante a importância do controle social da saúde, para o qual contribui a atuação



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

dos conselheiros de saúde, julgamos que as datas comemorativas propostas não apresentam o amplo e transcendente significado para a sociedade brasileira que se faz imprescindível. Já contamos, inclusive, com o Dia Nacional da Saúde, onde os temas de maior relevância da saúde pública devem ser divulgados, discutidos e, sendo o caso, celebrados.

De tal sorte, o mérito do PLC nº 59, de 2012, mostra-se insuficiente para atender a determinação contida no art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, incorrendo, assim, em injuridicidade.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2012 (Projeto de Lei nº 6.507, de 2009, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator